

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 08/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA  
COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

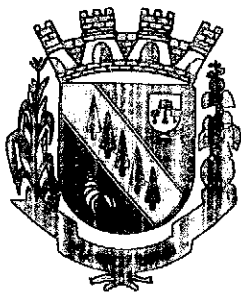
Valor:  
R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.01.02 – Gasolina.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 28/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

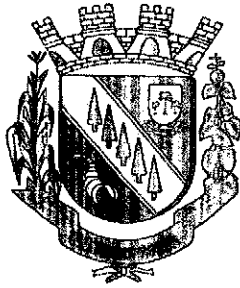
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Rereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.**

**ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.**

  
**Carlos Roberto Ramos**  
**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

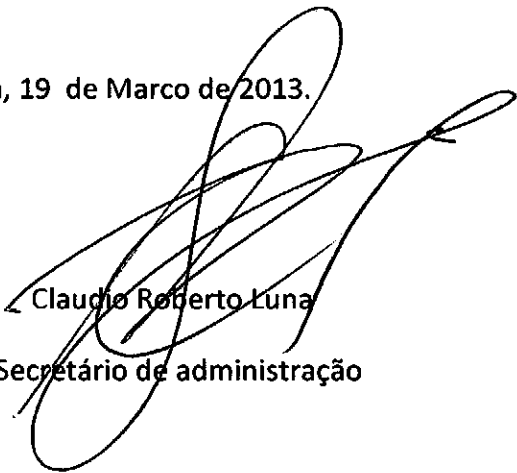
Para: Presidente

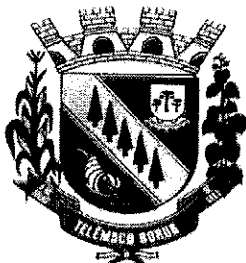
Senhor Presidente:

Em virtude de vencimento do contrato de compra do combustível anual. Necessitamos da renovação do mesmo, haja visto que para a continuidade dos trabalho do legislativo .

Diante do exposto, solicita-se a autorização de vossa excelência para abertura de processo de dispensa de licitação, visando o abastecer os nossos veículos que são de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do legislativo.

Telêmaco Borba, 19 de Marco de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração





Câmara municipal de Telêmaco Borba

Estado do Paraná

### A U T O R I Z A Ç Ã O

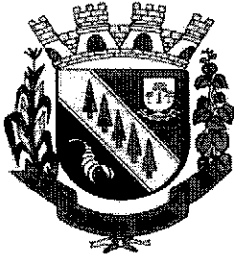
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder à contratação da **empresa apta a fornecer combustível gasolina comum tipo "c"**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2013.



**Carlos Roberto Ramos**

Presidente



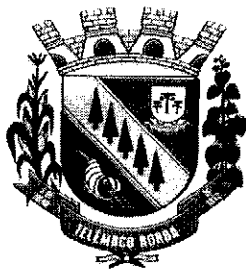
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**Estado do Paraná**

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, objetivando a **contratação da empresa apta a fornecer combustível gasolina tipo "C"**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Gasolina comum tipo “C”. Portaria 309/2001

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa ALADIM SENE BUENO E CIA LTDA obteve o menor preço na Gasolina comum tipo “C” Portaria 309/2001. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 26 de Março de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração

## ATA DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze, as 14h, na Alameda Oscar Hey, 99 Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Portaria nº 28/13 e documentos constantes do referido processo:

### Processo de Dispensa Nº: 08/2013

### Objeto: Aquisição de Combustível

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente da Comissão com o objetivo de sortear a empresa vencedora do certame, tendo em vista a apresentação de duas propostas com valores iguais para a aquisição de combustível para uso neste Legislativo, conforme planilha cotação de preços anexa a este processo. A empresa sorteada foi a que consta do quadro abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Representante	GPF do representante
Aladim Sene Bueno & Cia Ltda	003340580004-14	Gilberto dos Santos Strupichesk	033419939-59

Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, a empresa citada acima foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Suéllen da Costa Gomes, lavrei a presente ata.

*Aladim.*











**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

**TOMADA DE PREÇOS - 2013**

Nome da Empresa: *Aladim Sene Bueno e Cia Ltda*

CNPJ: *00.334.058.0004-14*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Reg:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *Gilberto dos Santos Shupricheski*

- Estado Civil: *casado*

RG: *6628830-9*

CPF: *0033.419.939-59*

PROFISSÃO: *Gerente*

Endereço Residencial:

*Rua Cuiabá de Castro Libor. 232 Centro*

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco: *Hsbc*

C/C Nº.: *07734-70*

Agencia: *0011*

**00 334 058/0004-14**

**Aladim Sene Bueno & Cia Ltda**

**Rua XV de Novembro, 113 - Centro  
CEP 84.261-600 - TELÊMACO BORBA - PARANÁ**

Qtd	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
700	Litro	Gasolina comum tipo "C". Portaria 309/2001.	<i>2,87</i>	<i>2.009,00</i>
TOTAL		<i>2.009,00</i>		
DATA DA CONSULTA:		<i>20/03/2012</i>	VALIDADE DOS PREÇOS:	<i>30 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		<i>a vista</i>	PRAZO DE ENTREGA:	<i>imediate</i>

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00334058/0004-14  
**Razão Social:** ALADIM SENE BUENO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO ALADIM  
**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVENBRO 113 / CENTRO / TELEMACO  
BORBA / PR / 84265-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

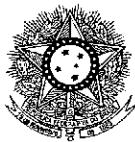
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2013 a 06/04/2013

**Certificação Número:** 2013030817111464702506

Informação obtida em 26/03/2013, às 15:25:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.334.058/0004-14

Certidão nº: 26996935/2013

Expedição: 26/03/2013, às 15:25:51

Validade: 21/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.334.058/0004-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 00.334.058/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:07 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

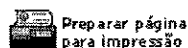
Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **55DF.FE57.6934.84DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000362013-14024058  
Nome: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.334.058/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2013.  
Válida até 14/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-  
Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

**TOMADA DE PREÇOS - 2013**

Nome da Empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CHANCELLER LTDA**

CNPJ: **03.595.059/0001-68**

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: **492.042.58115** Data do Reg: **01-04-2000**  
**0002771** **06-01-2000**

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: **Carlos Alberto Rodrigues** - Estado Civil: **Casado**

RG: **1.267.453** CPF: **158.687.029-72** PROFISSÃO: **Comerciante**  
Endereço Residencial: **Av. Osório Almeida Taques, 80**

**DADOS DA CONTA CORRENTE:**

Banco: **341**  
C/C N.º.: **06976-1**  
Agência: **Telêmaco Borba**

**03.595.059/0001-68**  
**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**  
**CHANCELLER LTDA,**  
**CARIMBO DA EMPRESA**  
**AV. CHANCELLER H. LAFFER, 1205**  
**ALTO DAS OLIVEIRAS**  
**84265-580 - TELÊMACO BORBA - PR**

Qtd	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
700	Litro	Gasolina comum tipo "C". Portaria 309/2001.	2,90	R\$ 2.030
TOTAL				
DATA DA CONSULTA: <b>20.03.2013</b>			VALIDADE DOS PREÇOS: <b>10 dias</b>	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>15 dias</b>			PRAZO DE ENTREGA: <b>imediate</b>	

  
**COM DE COMB. CHANCELLER LTDA**  
**Carlos Alberto Rodrigues**  
**Sócio Gerente**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:helena.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nome da Empresa: <i>AUTO POSTO CATEDRAL</i>	
CNPJ: <i>11.863.993/0001-41</i>	
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: <i>41.206746753</i>	Data do Reg.: <i>23/04/10</i>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:	
Nome: <i>Aniviane Teixeira Ribos</i>	Estado Civil: <i>casada</i>
RG: <i>4.157.882-3</i>	CPF: <i>598422109-8</i>
Endereço Residencial: <i>Rua Julieta Veiga Azevedo, 128 Centro</i>	Profissão: <i>Em preséncia</i>
<i>Sirói do Jul</i>	
DADOS DA CONTA CORRENTE:	
<i>Banco do Brasil</i>	
Banco:	ag.: <i>1355-2</i>
C/C Nº. <i>49000-8</i>	

Qunt	Uni	Especificação do Material	Valor Unitário	Total
700	Litro	Gasolina comum tipo "C". Portaria 309/2001.	<i>2,87</i>	<i>2009,00</i>
TOTAL				<i>2009,00</i>





**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**Estado do Paraná**

**Da: Secretaria de Administração**

**Para: Secretaria de Finanças**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da **empresa apta a fornecer combustível gasolina comum tipo "c"**, para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 26 de Março de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



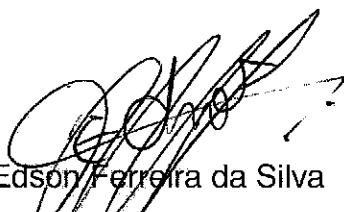
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.01.02 – Gasolina Comum

Telêmaco Borba – 27 de Março de 2013



Edson Ferreira da Silva  
Secretario de Finanças

**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Estado do Paraná


Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo de Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento do processo de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta a fornecer combustível gasolina comum tipo "c". Objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 28 de Março de 2013.

  
**Cláudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEL DO GÊNERO GASOLINA  
COMUM TIPO "C".**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba necessita adquirir combustível do gênero gasolina comum tipo "C" para o abastecimento de sua frota. As empresas contatadas apresentaram suas propostas as quais encontram-se acostadas ao presente processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produto indispensável a locomoção de seus funcionários, bem como a de seus Parlamentares, sendo o preço final da compra correspondente ao valor de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

"I - ...

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

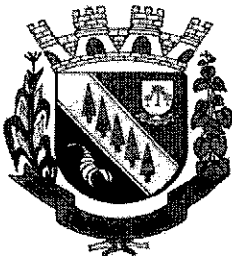
Telêmaco Borba, 28 de março de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 008/2013

**OBJETO:** Aquisição de combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara.

**CONTRATADA:** Aladim Sene Bueno e CIA LTDA.

**CNPJ:** nº00. 334.058/0001-14

**VALOR ESTIMADO:** R\$2.009.00 (Dois mil e nove Reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.01.02. Gasolina Comum.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

**Telêmaco Borba-PR, 28 de Março de 2013.**

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## CONTRATO Nº 13/2013

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA, NOME FANTASIA "POSTO ALADIM", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA**, nome fantasia "**POSTO ALADIM**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.334.058.0004-14, com endereço na Rua Quinze de Novembro, 113, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **Gilberto dos Santos Strupichesk**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG: 6.838.830-9, CPF: 033.419.939-59, residente e domiciliado em Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 700 litros de combustível do gênero gasolina comum tipo "c" para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013.

### **Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

### **Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), sendo um total de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais), valor correspondente ao item e quantidade acima especificados.

### **Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.01.02 – Gasolina Comum.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, a qual procederá o abastecimento no estabelecimento comercial da CONTRATADA, a contar da assinatura do presente contrato, assim agindo conforme a necessidade da Administração da Câmara, até o limite de litros neste instrumento fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do combustível e pelas consequências advindas da sua má-qualidade;
- c) Realizar a substituição no caso de má-qualidade do mesmo;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta - Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2013.



**CARLOS ROBERTO RAMOS**

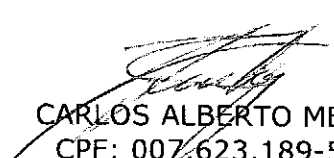
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21**



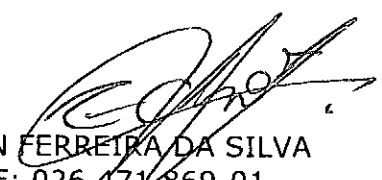
**ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA**

**"POSTO ALADIM"  
CNPJ 00.334.058.0004-14  
Gilberto dos Santos Strupichesk  
RG: 6.838.830-9  
CPF: 033.419.939-59**

Testemunhas:



**CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.623.189-53**



**EDSON FERREIRA DA SILVA  
CPF: 026.471.869-01**

DECRETO Nº 19862

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
3960 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3º 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7980 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	20.000,00
7990 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00
-------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2068	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
3940 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.000,00
3950 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2161	Funcionamento Gabinete SMPUHMA		
7960 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
8060 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			40.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	40.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2013.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2786/2013.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2013.  
CREDORES:

Contratado	CPF	Artista	Data da apres.	Valor
Luciano Fontinelli de Oliveira	066.786.939-57	Banda Parça	22/03/2013	R\$ 1.123,60
Maciel Bueno de Lima	048.238.499-90	Grupo Nosso Plano	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Geraldo Kleber Ferreira da Silva	049.854.679-95	Grupo Nossa Vaneira	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Élcio Ricardo Pontes	033.062.129-70	Dupla Sertaneja e Rodrigo Ricardo	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Edson Carneiro Costa	841.235.919-49	Banda Improviso	23/03/2013	R\$ 1.123,60
Moisés Felipe Silva Martins	081.731.669-86	Dupla João e Marta	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Vinicius de Castro Ribas	036.524.569-04	Srinho & Cia	23/03/2013	R\$ 2.273,54
Victor Oliveira de Miranda	026.762.209-00	Victor Miranda	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Josélia Aparecida Souza	898.123.499-20	Thamans Ramos (Gospel)	24/03/2013	R\$ 1.123,60
Josentise Silvestre Ribeiro	866.179.829-91	Dupla Vinny e Vinicius	21/03/2013	R\$ 1.123,60
Everson Rodrigues da Cruz	019.644.139-07	Banda Neopistas	21, 22 e 23/03/2013	R\$ 3.157,90
TOTAL				R\$ 15.543,84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE MARÇO DE 2013  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.543,84 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A REALIZAÇÃO DOS SHOWS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20(VINTE) DIAS POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2074.3390.3000.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referendo protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 06/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar a Administração Pública.  
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM  
CNPJ: 33.645.482/0001-96  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.  
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 08/2013  
OBJETO: Aquisição de combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.  
CONTRATADA: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA  
CNPJ: 03.644.587/0015-65  
VALOR: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.02 – Gasolina Comum.  
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 13/2013  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: ALADIM SENE BUENO & CIA LTDA  
Objeto: Compra e venda de 700 litros de combustível do gênero gasolina comum tipo "c" para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2013.  
Valor: R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por litro, sendo um total de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais)  
Data: 28/03/2013